

REGULAMENTO GERAL DE TIRO AO PRATO 2025/2028

Revisado em 19/12/2024



1. FINALIDADE

Normatizar os eventos esportivos das Disciplinas Olímpicas de Tiro ao Prato para o ciclo de 2025 a 2028 para as provas do Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Olímpico e Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Olímpico Light.

2. OBJETIVOS

- Incentivar a prática do Tiro ao Prato Olímpico, em âmbito nacional, através de competições realizadas de forma "Presencial" em locais pré-definidos e, também, realizadas em locais "on-line" com a unificação dos resultados;
- Reduzir custo em deslocamentos, hospedagens e alimentação, integrando atletas que competem na sua própria cidade ou proximidades e tendo seus resultados comparados em nível nacional;
- Estimular a prática do tiro esportivo visando à captação de novos atletas;
- Preparar atletas de alto rendimento para bem representarem o Brasil nas competições internacionais em que a CBTE se fizer representar com a Equipe Brasileira - EB;
- Estabelecer critérios para a convocação de atletas para integrarem a Equipe Brasileira - EB.

2.1 - Disciplinas

- Fossa Olímpica
- Skeet

2.2 - Definições

2.2.1 - Organizador

Clube onde será realizado um evento do calendário da CBTE.

2.2.2 - Clube On-Line

Local onde será realizada etapa On-Line.

2.2.3 - Clube Sede Regional

Locais indicados no calendário da CBTE, sedes das Etapas Regionais, em conformidade com determinações da Entidade, em prova presencial.

2.2.4 - Clube Sede Campeonato Brasileiro

Locais indicados no calendário da CBTE, sedes das Etapas do Campeonato Brasileiro, em conformidade com determinações da Entidade, em prova presencial, válidas para composição do Ranking Brasileiro e Campeonato Brasileiro.

2.2.5 - Eventos

São as provas ou treinamentos, nacionais ou internacionais, incluídas no calendário anual da CBTE, tratados junto aos atletas por meio de convocação ou convite.

2.2.6 - Calendário

É a programação dos eventos realizados pela CBTE e, de provas internacionais.

2.2.7 - Ano Móvel

O período compreendido pelos últimos doze (12) meses contados regressivamente a partir da data em referência

2.2.8 - Formação

A Equipe Brasileira de Tiro ao Prato Olímpico será formada conforme planejamento técnico 2024.

2.2.9 - Comissão Técnica

Será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Presidente da CBTE - Presidente da Comissão Técnica cabendo a ele o Voto de Minerva
- Diretor Técnico
- Demais Integrantes nomeados pelo Diretor Técnico
- Técnicos das Disciplinas
- Representante da Comissão de Atletas

3. CATEGORIAS E CLASSES

Os atletas são distribuídos nas seguintes categorias, independentemente da Disciplina.

3.1 - Categorias

3.1.1 - Júnior Masculino / Feminino

O Atleta com idade entre 14 e 21 anos, deixando de participar dessa categoria ao final do ano que completa 21 anos de idade, conforme definição ISSF.

3.1.2 - Sênior Masculino / Feminino

O atleta será considerado sênior a partir do término do ano que completar 21 anos de idade. Somente a Categoria Sênior é subdividida em Classes, conforme abaixo, considerando o maior resultado obtido nos últimos 12 meses.

3.1.3 - Master

O atleta poderá optar por participar desta categoria a partir do ano em que completar 55 anos de idade. A opção deverá ser realizada até a primeira prova do Calendário CBTE.

3.1.4 - Veterano

O atleta poderá optar por participar desta categoria a partir do ano em que completar 65 anos de idade. A opção deverá ser realizada até a primeira prova do Calendário CBTE.

3.1.5 - Dama

As atletas com idade superior a 21 anos participam dessa categoria.

3.1.6 - Paratleta

Atletas portadores de necessidades especiais dos gêneros masculino e feminino ocuparão juntos esta categoria, de acordo com a avaliação médica e respectivo laudo, emitidos pelo departamento responsável da Confederação Paralímpica do Brasil.

3.2 - Classes

3.2.1 - Fossa Olímpica

3.2.1.1 Classe A

Brasileiro: - 112 pratos ou mais
Light: 67 pratos ou mais

3.2.1.2 Classe B

Brasileiro: 101 a 111 pratos.
Light: 61 a 66 pratos.

3.2.1.3 Classe C

Brasileiro: até 100 pratos
Light: até 60 pratos

3.2.2 - Skeet

3.2.2.1 Classe A

Brasileiro: - 114 pratos ou mais
Light: 68 pratos ou mais

3.2.2.2 Classe B

Brasileiro: 101 a 113 pratos
Light: 61 a 67 pratos

3.2.2.3 Classe C

Brasileiro: até 100 pratos
Light - até 60 pratos

3.3 - Disposições

3.3.1 - A classificação nas classes será feita tomando como base o maior resultado do atleta no Campeonato Brasileiro do ano anterior.

3.3.2 - O atleta que não participou no ano anterior, terá sua classe definida pela pontuação obtida na primeira prova que participar.

3.3.3 - O atleta que durante o ano em curso, e antes da Etapa Final do Campeonato Brasileiro, tiver obtido 2 (duas) pontuações superiores à sua atual classe, poderá solicitar a Diretoria Técnica, por e-mail, ser elevado à classe superior que corresponda aos resultados obtidos.

3.3.4 - É facultado ao atleta rebaixado, solicitar a volta para classe anterior ou a outra classe superior. A solicitação deverá ser feita a Diretoria Técnica, por e-mail, antes da primeira participação do atleta.

3.3.5 - Após sua primeira participação, o atleta permanecerá na mesma categoria até a última prova do calendário em curso.

4. REGULARIZAÇÃO DO ATLETA

O atleta somente poderá participar dos eventos da CBTE estando em pleno gozo de seus direitos perante a Confederação e a Federação de seu Estado. Qualquer inadimplência ou pendência junto a CBTE ou demais entidades tira automaticamente o atleta da condição de apto para treinos, competições ou convocações.

Na eventualidade do atleta ter participado de alguma competição no seu período de inadimplência por inadvertência do Organizador ou qualquer outro motivo, seu resultado não será considerado.

O atleta que não estiver legalmente habilitado para a prática do tiro esportivo (CR e guia de tráfego de arma - em vigor), não poderá participar de eventos da CBTE. A fiscalização deste requisito deverá ser exercida pelo Organizador, não cabendo a CBTE qualquer responsabilidade pelo descumprimento de tal obrigação.

5. PROVAS NACIONAIS

5.1 - Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Olímpico Light

Será realizado com etapas On-Line, Etapas Regionais e Etapa Final, para as modalidades Fossa Olímpica e Skeet e serão distribuídas conforme calendário.

Essas Etapas serão realizadas dentro das regras ISSF das disciplinas, com exceção do código de vestimentas, onde será permitido o uso de calças jeans, porém com 75 pratos.

As Etapas On-Line serão realizadas em Clubes Homologados de acordo com as normas vigentes. Essas Etapas terão peso 1 (hum) e serão válidos os 5 (Cinco) melhores resultados de cada atleta, conforme calendário.

Todas as séries devem ser disparadas no mesmo dia. O atleta que iniciar a competição e não terminar no mesmo dia deve ter o restante dos seus resultados considerados como ZERO.

Para validação dos resultados o clube deve ter durante a prova, presença de Delegado da CBTE (**ANEXO VI**), ou de pessoa por ele credenciada. Não caberá a CBTE custear ou isentar o Delegado ou pessoa credenciada.

5.1.1 - Premiação

Os atletas serão premiados de acordo com o planejamento técnico de cada ano-calendário 2025/2028.

5.2 - Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Olímpico

As Etapas do Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Olímpico são em sua totalidade presenciais, serão realizadas dentro das regras ISSF das disciplinas, com exceção do código de vestimentas onde será permitido o uso de calças jeans, sendo expressamente proibido utilizá-las, caso o atleta se classifique para as finais.

Os Clubes Sede para as etapas do Campeonato Brasileiro foram escolhidos por possuírem em suas instalações condições técnicas necessárias para realização do Evento, passíveis de vistoria da CBTE, e devem ter:

- 2 (duas) ou mais pedanas de Fossa Olímpica;
- 1 (uma) ou mais pedanas de Skeet separadas

Os clubes selecionados estão de acordo com o **anexo II**.

- 5.2.1** - As finais do Campeonato Brasileiro serão obrigatórias para o masculino e feminino, overall, desde que haja o número mínimo de 6 (seis) atletas em suas respectivas disciplinas (Skeet e Fossa Olímpica), sendo os finalistas melhor classificados da prova, independentemente de classe e categoria e opcional para as demais categorias.
- 5.2.2** - Na competição onde houver a participação de, no mínimo, 5 (cinco) Damas por Disciplina, competirão elas numa única turma sem complemento de outro integrante
- 5.2.3** - Recomenda-se o uso de pratos flash nas finais
- 5.2.4** - As Etapas do Campeonato Brasileiro contarão com a presença do Diretor Técnico e/ou de integrante da Comissão Técnica de Tiro ao Prato Olímpico, ou, na sua falta, de Delegado da CBTE, ou de pessoa credenciada pela CBTE, competindo-lhes, observada a ordem de substituição acima indicada, a direção da prova. Não estando presentes ao evento nenhuma das pessoas acima referidas, o Presidente do Clube, ou pessoa por ele indicada, será o Diretor da Prova e responsável, portanto, pelo andamento da competição.
- 5.2.5** - A abertura do evento será realizada, com o hasteamento da Bandeira do Brasil, ao som do Hino Nacional em dia e horário a ser definido pelo clube local e autorizado pela Direção de Prova.
- 5.2.6** - Nas referidas competições, a critério do Diretor da Prova, será realizado “Congresso Técnico” por ele dirigido, que também determinará horário e local, oportunidade em que serão discutidos, entre os atletas, assuntos concernentes à prova (Modelo de Congresso Técnico – **ANEXO III**)
- 5.2.7** - Nas etapas do Campeonato Brasileiro, para que não se limite o número de inscrições de atletas, a prova poderá ser realizada em até 4 (Quatro) dias, desde que avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 5.2.8** – A regulação das máquinas lançadoras de prato compete ao clube, ficando a juria e a comissão de arbitragem responsável pela sua aferição.
- 5.2.9** - Toda e qualquer reclamação deve ser formalizada por escrito, e serão direcionadas a Comissão de Arbitragem ou a Comissão Técnica conforme o caso, mediante preenchimento de Formulário de Protesto, que será fornecido pela Secretaria do Clube Sede ao custo de R\$100,00. Protestos sobre assuntos ocorridos em pedana devem ser formalizados vinte minutos após o término da respectiva passada.
- 5.2.10** - O Atleta classificado para a final que não participar da disputa, terá o seu resultado invalidado para o Ranking Brasileiro, exceto quando apresentar justificativa plausível a Comissão Técnica.
Não será aceito atletas cederem a vaga para outros atletas não qualificados para a final mesmo que seja o substituto imediato na fase classificatória.
- 5.2.11** - As premiações serão fornecidas ao término na competição, sob coordenação e responsabilidade do clube sede, não cabendo a CBTE o ônus do envio. As medalhas e/ou troféus não retirados ficarão no clube sede a disposição dos atletas.
- 5.2.12** - É expressamente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas enquanto o atleta estiver em competição ou treino, entende-se como tal a realização de suas séries do dia.
- 5.2.13** - O treino oficial será realizado no dia anterior ao primeiro dia de competição e deverá seguir os critérios estabelecidos pelo regulamento internacional ISSF. Os treinos livres serão aqueles que antecedem o treino oficial ou, caso houver tempo suficiente, após a realização do treino oficial.

5.3 - Grand Prix

São provas presenciais que possibilitam os clubes que não possuem estrutura para a realização de provas do Campeonato Brasileiro, fomentar o tiro ao prato olímpico em suas regiões.

Também servirá de “evento teste” para novos clubes que queiram se candidatar a clubes sede presenciais de provas do Campeonato Brasileiro para o calendário do ano seguinte.

Ao clube que ofertará Grand Prix, cabem as seguintes obrigações:

- Oferecer ambas as modalidades, Fossa Olímpica e Skeet no mesmo evento, em pedanas separadas e previamente homologadas pela CBTE.
- Oferecer premiação aos atletas
- Total gestão da prova, não cabendo a CBTE ser a organizadora do evento, ficando responsável por toda a rotina de prova o Delegado Local ou pessoa por ele designada.
- Oferecer arbitragem, mesmo que realizada por atletas inscritos na prova, para ambas as modalidades.
- Ofertar munições para a realização do evento e, em caso de impossibilidade e o clube ofertar munições recarregadas ou solicitando que os próprios atletas levem as suas munições, informar no convite da prova com antecipação de 60 (sessenta) dias exigida.

As provas Grand Prix serão realizadas de acordo com as normas vigentes sendo disparadas 3 séries no primeiro dia de competição e 2 séries no segundo dia, mais a etapa final.

Para a validação dos resultados, o clube deve ter durante a prova, presença de Delegado da CBTE (ANEXO VI), ou de pessoa por ele credenciada. Não caberá a CBTE custear ou isentar o Delegado ou pessoa por ele indicada.

5.1.1 - Premiação

Os atletas serão premiados de acordo com o planejamento técnico de cada ano-calendário 2020/2024.

6. REGRAS GERAIS

6.1 - Os Clubes deverão lançar os resultados em seu login CBTE imediatamente após o término de cada série da competição. Os resultados da prova deverão ser lançados até as 24h00 do dia de sua realização, obedecido ao horário de Brasília, quando o sistema será bloqueado não aceitando mais lançamentos. Os Clubes, de forma On-Line, deverão disponibilizar aos atletas, durante o andamento da competição, os resultados lançados na Intranet da CBTE das provas realizadas simultaneamente.

6.2 - O Diretor da Prova será auxiliado pelo Presidente do Clube, ou por pessoa por ele designada, em todas as tarefas, devendo o organizador fornecer todo o suporte necessário para o bom desenvolvimento da prova.

6.3 - Em cada Evento Presencial, o Diretor da Prova nomeará um Júri de Apelação composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) árbitros ou atletas participantes do evento, possuidores de conhecimento para tal, cuja atribuição será a de resolver qualquer questão emergente da competição, cuja decisão será irrecorrível. Qualquer que seja a decisão deve ser elaborado uma ata e assinada por todos os membros.

6.4 - Os Organizadores deverão submeter aos valores referentes à inscrição da prova, inclusive séries de pratos (prova, final e treinamento) em cada uma de suas disciplinas, a serem determinados pela CBTE através de comunicado. Referente ao valor correspondente à munição, fica, desde já, determinado que o Organizador não poderá cobrar quantia superior ao preço de tabela de seu estado mais 10% (dez por cento) sobre ele, que cobre os custos de clube.

6.5 - O atleta poderá fazer a sua inscrição para a prova, através do site CBTE, até a segunda-feira que antecede o evento. Em tal caso, deverá, no mesmo prazo, efetuar o pagamento via banco da Taxa de Inscrição devida a CBTE. O atleta deverá apresentar, quando de sua chegada ao local da competição, o comprovante de pagamento. O atleta não inscrito com a antecedência acima prevista, poderá fazer a sua inscrição até o dia anterior ao treino oficial – PET, do início de sua disciplina, no local da prova, não sendo aceitas inscrições após esse período. Nesse caso, o valor da Taxa de Inscrição terá um acréscimo a ser estabelecido pela entidade, e será pago de imediato ao organizador, que fará o repasse a CBTE.

6.6 - Poderão ser utilizados, nas provas e em treinamentos, "cartuchos de fábrica" ou "cartuchos recarregados", ambos em consonância com as normas estabelecidas pela ISSF. Uma vez constatada eventual irregularidade por parte de atleta, ele será eliminado sumariamente da competição, sujeitando-se, ainda, ao pagamento integral das taxas e demais valores atinentes ao evento, tudo sem prejuízo a outras eventuais penalidades decorrentes de processo administrativo instaurado pela CBTE.

6.6.1 - Especificações do Cartucho

- O estojo após o disparo não deve exceder 70mm;
- A carga de chumbo não deve exceder 24.5g
- Os bagos devem ser de forma esférica;
- Os bagos devem ser feitos de chumbo, liga de chumbo ou de qualquer outro material aprovado pela ISSF;
- Os bagos não devem exceder 2.6mm de diâmetro;
- Os bagos podem ser folheados;
- Proibido o uso de Buchas Coloridas;
- São proibidos cartuchos de pólvora negra, traçantes, incendiários, ou qualquer outro tipo especial de cartuchos;
- Nenhuma mudança interna pode ser feita, para obter efeito de dispersão extra ou especial, tal como carga invertida de componentes, cruzamento de componentes, buchas com aletas aparadas etc.

6.6.2 - O atleta que for utilizar cartuchos recarregados, deverá informar a Diretoria de Prova, no ato de sua inscrição. Caso não o faça, e, constatado o fato em eventual inspeção, será proibido de continuar a prova. Se a sua munição estiver dentro dos parâmetros exigidos, serão considerados como sendo o seu resultado na prova os pontos obtidos pelo atleta até o momento da inspeção.

6.7 - As provas serão realizadas nos dias indicados no calendário da CBTE, às 09:00 horas, horário de Brasília. Qualquer alteração a essa regra deve ser informada através de um dos meios de comunicação normalmente utilizados:

- Convite do Evento
- Congresso Técnico
- Quadro de Avisos do Clube

6.8 - A cada dia de competição, a prova será suspensa, sendo reiniciada no dia seguinte, se houver necessidade para que não se ultrapasse o limite de tempo permitido para o seu desenrolar, ou seja, início da série 1 (uma) hora antes do pôr do sol. A prova que por motivo de força maior não puder terminar no domingo, terá a(s) série(s) restante(s) automaticamente transferida(s) para a segunda-feira às 9h00. O atleta que não comparecer, terá lançado como sendo o seu resultado o número de pratos quebrados até a última série por ele atirada.

6.9 - O Diretor da Prova poderá recusar novas inscrições se considerar que o aumento do número de inscritos prejudique o bom andamento da competição.

6.10 - As provas de Fossa Olímpica realizadas de forma simultânea terão idênticas planilhas de lançamento de pratos, as quais serão sorteadas pela CBTE no dia anterior ao do início da prova daquela Disciplina. Será sorteada também planilha para treinos oficiais 7 (sete) dias antes da competição.

6.11 - Não será permitido o atleta realizar séries de treino entre suas séries de prova, em hipótese alguma, ficando sujeito a anulação de seus resultados.

6.12 - O Organizador fica obrigado a manter arquivada durante os 12 (doze) meses subsequentes ao evento 1 (uma) via de cada uma das planilhas da competição e, se solicitado, enviá-las a CBTE.

6.13 - A CBTE premiará, com medalhas, em todas as disciplinas, Categorias e classes (1º, 2º e 3º lugares - Individual e por Equipe), ficando a critério de o clube organizador fazer uso de premiação extra.

6.14 - A CBTE fornecerá a todos os atletas participantes do evento, seja em Clubes Sede ou On-Line, certificado com suas respectivas classificações. O certificado estará disponível no site da CBTE, podendo ser impresso pelo próprio atleta após as 18h00 do dia seguinte ao término do evento.

6.15 - Cada Equipe masculina e feminina de cada disciplina, será formada pelos 3 (três) atletas vinculados à mesma Federação de maior pontuação individual na prova (desconsiderada a final), independentemente de sua categoria ou classe.

6.16 - O atleta, ao integrar uma Equipe no curso do calendário, a ela ficará vinculado até o final daquele ano.

6.17 - Será considerada vencedora da prova a Equipe que obtiver a maior soma dos resultados dos referidos atletas. Em caso de empate serão analisados os resultados individuais de cada atleta/equipe, do maior para o menor. A equipe que possuir o atleta com maior pontuação ganha a disputa.

6.18 - Cada Federação poderá competir com apenas uma Equipe em cada disciplina e gênero.

6.19 - A premiação por Equipes fica restrita à prova realizada no Clube Sede Presencial.

6.20 - Os atletas da Categoria Júnior, como forma de incentivo a novos valores, estão isentos do pagamento da “Taxa de Inscrição” da CBTE.

7. RANKING

7.1 - Ranking Brasileiro

É o Ranking que será tomado por base para a formação da EB - Equipe Brasileira, conforme planejamento técnico.

Será atualizado imediatamente após a realização de cada Prova do Campeonato Brasileiro. Formado pelos resultados da fase classificatória das disciplinas, listando todos os atletas independente de classe. A classificação do atleta, que estará disponível no site da CBTE, será a soma dos 4 (quatro) melhores resultados obtidos nos últimos 10(dez) meses. Provas Regionais ou nenhum outro evento nacional pode ser incluído nesse ranking, a exceção dos TC's e seletivas incluídos no Planejamento Técnico além das Provas Internacionais geridas pela ISSF.

Em caso de empates, como critério desempate será utilizado um segundo Ranking, chamado de Ranking de Finais. O atleta ao participar de uma etapa final receberá uma pontuação que será lançada em um segundo ranking e será usada em caso de empates ou na necessidade de análise subjetiva da Comissão Técnica para formação da EB - Equipe Brasileira.

Posição na Final	Pontuação
1º Lugar	2 pontos
2º Lugar	1,75 pontos
3º Lugar	1,50 pontos
4º Lugar	1,00 pontos
5º Lugar	0,75 pontos
6º Lugar	0,50 pontos

8. CAMPEONATOS - ATLETAS

8.1 - Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Olímpico

Ao final de cada ano do ciclo será reconhecido como sendo o Campeão Brasileiro das disciplinas Fossa Olímpica e Skeet os atletas que, após etapa final tiverem a melhor pontuação, seguindo os seguintes critérios:

- 03 Provas do Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Olímpico
- Etapa Final - Prova Única e obrigatória com peso 2 (dois).

Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria e classe em cada disciplina, caso tenha de 03 ou mais atletas, em caso negativo (02 ou menos por categoria e ou classe), os atletas concorrerão na categoria acima, caso exista.

8.2 - Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Olímpico Light

Serão reconhecidos os Campeões Brasileiros do Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Light os atletas que, após a etapa final tiverem a melhor pontuação seguindo os critérios:

- Provas On-Line - Soma dos 5 (cinco) melhores resultados com peso 1, obrigatoriamente;
- Provas Regionais - Melhor resultado independentemente do local, com peso 2 (dois) - obrigatório pelo menos um resultado.

- Etapa Final - Prova única e obrigatória com peso 3 (três).

Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria e classe em cada disciplina, caso tenha de 03 ou mais atletas, em caso negativo (02 ou menos por categoria e ou classe), os atletas concorrerão na categoria acima, caso exista.

9. CAMPEONATO – FEDERAÇÕES

Em cada etapa do Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Olímpico, serão apurados e somados os resultados dos 3 (três) melhores atletas de cada Federação em cada disciplina. Este somatório servirá para definir a colocação final por equipe. Não serão computadas as somas quando houver menos de 3 atletas da Federação, com resultados válidos naquela disciplina. A colocação obtida pela equipe da Federação, convertida pela tabela abaixo.

A classificação final será obtida pela soma dos melhores 3 (três) resultados de federações em todas as etapas do Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato Olímpico, de uma determinada disciplina. A este resultado será acrescido o resultado da final presencial do Campeonato que terá peso 2. Os atletas que compõe cada equipe, em cada etapa, não serão necessariamente os mesmos de outras etapas, sendo considerados sempre os 3 melhores naquela etapa.

9.1 - Desempate

Serão analisados os critérios abaixo, nesta ordem:

- Maior resultado na final
- Maior resultado obtido no ano em etapas antes da Final
- Segundo maior resultado obtido no ano antes da Final e assim sucessivamente

9.2 - Premiação

A premiação dos vencedores do Campeonato de Federações (1º, 2º e 3º colocados) será de responsabilidade da CBTE.

Classificação da equipe

Classificação	Pontuação
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	8 pontos
3º Lugar	6 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

10. CAMPEONATO – CBI INTERCLUBES

O campeonato Brasileiro Interclubes será realizado em 4 etapas conforme calendário.

Em cada etapa, serão apurados e somados os resultados dos 3 (três) melhores atletas de cada clube participante, em cada disciplina. Este somatório servirá para definir a colocação final por equipe por disciplina e gênero.

Não serão computadas as somas quando:

- **O resultado de 01 atleta não atinja 60% da pontuação total da modalidade, que no caso da Fossa Olímpica e do Skeet, é 125 pontos.**
- **Houver menos de 3 atletas do clube, com resultados válidos naquela disciplina e gênero.**

Serão premiados os 3 melhores clubes considerando-se todos os resultados obtidos em todas as disciplinas e gêneros. A classificação final será obtida pela soma dos resultados únicos de clubes em todas as 3(etapas) mais a etapa final com peso 2. Os atletas que compõe cada equipe, em cada etapa, não serão necessariamente os mesmos de outras etapas, sendo considerados sempre os 3 melhores naquela etapa.

Tendo em vista que o Campeonato Nacional oferta as suas provas nas disciplinas de Fossa Olímpica e Skeet concomitantemente, não serão aceitas inscrições de atletas disputando as duas disciplinas na mesma etapa, haja visto o transtorno para condução da prova, semifinais e finais causando atrasos.

A colocação obtida pela equipe do clube será convertida pela tabela abaixo

10.1 - Tabela de conversão dos resultados da Equipe

Classificação	Pontuação
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	8 pontos
3º Lugar	6 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

10.2 - Desempate

Serão analisados os critérios abaixo, nesta ordem:

- Maior resultado na final
- Maior resultado obtido no ano
- Segundo maior resultado obtido no ano e assim sucessivamente

10.3 - Premiação

A premiação dos vencedores do Campeonato de Clubes (1º, 2º e 3º colocados), será de responsabilidade da CBTE.

10.4 - Os atletas podem indicar seu clube, juntamente com declaração válida de filiação a este clube, em seu cadastro pessoal CBTE, para participar do CBI's 2024 a 2028, até 48 horas do início do da 1ª etapa do CBI do ano correspondente, não sendo possível mudança de clube após o campeonato se iniciar.

10.5 - O atleta para participar da última etapa do CBI (Final do Campeonato Brasileiro), deve estar com seu ranking na modalidade que irá competir, completo, conforme item 8 deste regulamento.

11. BOLSA ATLETA

É um programa do Ministério do Esporte que visa principalmente a formação, renovação e manutenção de atletas em todas as modalidades esportivas brasileiras. Esse programa tem legislação específica e cumpre à CBTE atender o que nela consta, principalmente no que está descrito na Portaria 164 de 06.10.2011. É sempre importante saber que quem define as regras, aprova ou contempla um atleta com o Bolsa Atleta não é a CBTE e sim a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. A CBTE somente emite declarações para compor a documentação dos solicitantes e não se responsabiliza por solicitações erradas, fora do prazo ou em desacordo com as exigências da Secretaria Especial do Esporte. Todas as dúvidas sobre o Bolsa Atleta devem ser tiradas através do site <http://www.esporte.gov.br>.

11.1 - Evento para o Bolsa Atleta Nacional

Campeonato Brasileiro de 2023, conforme item 8 deste Regulamento e equipe pelos 3 melhores resultados individuais na Etapa Final, de cada federação, composta com atletas com no mínimo 3 provas do Campeonato Brasileiro;

11.2 - Evento para o Bolsa Atleta Internacional

Evento a ser definido. Aguardando Calendário Internacional.

12. DELEGADOS DA CBTE

São Delegados da CBTE as pessoas assim designadas, cuja relação poderá ser alterada a qualquer momento pela Diretoria Técnica do Prato Olímpico, e que têm, em seus respectivos Estados, as atribuições seguintes:

12.1 - Nas provas, fiscalizar o cumprimento das regras da ISSF, deste Regulamento e das demais determinações da CBTE, inclusive no que diz respeito à arbitragem.

12.2 - Se ausentes ao evento todos os integrantes da Comissão Técnica de Tiro ao Prato Olímpico, com exceção dos Treinadores, assumirá o Delegado a função de Diretor da Prova, ou nomeará alguém para sê-lo.

12.3 - Exigir a digitação dos resultados da competição, na Intranet da CBTE, após a conclusão de cada série.

12.4 - Verificar se os árbitros preencheram corretamente as planilhas, e se 3 (três) deles a assinaram.

12.5 - Enviar à Comissão Técnica, por e-mail, em até 10 (dez) dias do término da competição, o “Relatório da Prova”.

12.6 - Todos os membros da Comissão Técnica de Tiro ao Prato Olímpico da CBTE têm idênticas atribuições, sem limitação de Estado.

13. DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DESTES REGULAMENTOS

Os Clubes e os atletas que infringirem quaisquer das normas deste Regulamento ficarão sujeitos às sanções previstas no Estatuto da CBTE, inclusive, dependendo da gravidade da transgressão, no caso de Clube, a da perda do direito de sediar qualquer evento do Calendário da Confederação, e, no caso de atleta, nas possíveis sanções previstas no devido Processo Administrativo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A qualquer tempo, diante de orientações e/ou determinações emanadas da ISSF, ou de outro órgão superior, a CBTE poderá alterar ou aditar o presente Regulamento, sempre no intuito de trazer melhorias para o esporte e seus atletas. A fim de não limitar o número de atletas inscritos, o clube que sediará a última etapa presencial obrigatória, sendo encerramento do Campeonato Brasileiro, deverá preencher as condições para realização desta prova, considerando que haverá um rodízio de clubes que poderão fazê-la anualmente. Para tanto, o clube com apenas 2 (duas) pedanas de Fossa Olímpica deverá realizar a prova em 4 (quatro) dias em vez de 3 (três). A CBTE, a qualquer tempo, poderá realizar vistorias nos Clubes, e, se verificadas irregularidades, suspender os efeitos da homologação já concedida, situação que assim permanecerá até que tais falhas, a critério da CBTE, sejam sanadas. Quaisquer questões não previstas neste Regulamento ou seus Anexos, inclusive as que dizem respeito à interpretação das determinações aqui contidas, bem como, eventuais propostas de alterações feitas por atletas ou Clubes, serão decididas pela Comissão Técnica e homologadas pelo Presidente. Este Regulamento, após sua publicação no site da CBTE, entrará em vigor, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____	
Presidente Jodson Gomes Edington Junior	Diretor Técnico de Tiro ao Prato Olímpico José Ailton Patriota

ANEXO I
CLUBES SEDES PRESENCIAIS HOMOLOGADOS

- Clube Paranaense de Tiro - Curitiba - PR
- Clube de Caça e Tiro de São Paulo - Santana do Parnaíba - SP
- Clube Mineiro de Caçadores - Santa Luzia - MG
- Centro Militar de Tiro Esportivo - Rio de Janeiro - RJ
- Clube Caxiense de Caça e Tiro - Caxias do Sul - RS
- Clube de Caça e Tiro de Guarapuava - Guarapuava - PR

CLUBES SEDES REGIONAIS

- Caxangá Golf & Club- PE
- Clube Alagoano de Tiro Olímpico-AL
- Clube de Campo Rio Claro-SP
- Associação Desportiva Hubertus- RR
- Clube de Caça e Tiro de Erechim-RS
- Clube do Nino-SC
- Associação Esportiva Clube de Caça e Tiro Ribeiro-SC
- Clube de Tiro Hit- GO
- Clube de Tiro de Uberlândia-MG
- Clube de Tiro Tático-MG
- Clube de Tiro Cajueiro-AL
- Clube de Tiro Uberaba-MG
- BLZ Associação de Tiro e Treinamento-RS

ANEXO II

Diretrizes do Clube para as Provas do Campeonato Brasileiro e Regionais

Oferecer:

- Os clubes devem deixar as suas máquinas de Fossa Olímpica reguladas EM ALTURA, de acordo com as planilhas sorteadas, para serem conferidas e ajustadas em ângulo pela Jurai;
- Premiação de alto padrão para os ganhadores do Grand Prix Internacional (prova), para todos os gêneros, bem como realizar a entrega da premiação (medalhas) da competição da fase classificatória, após o término da Competição, com podium e backdrop com os patrocinadores;
- O clube deverá oferecer pessoal capacitado para atuar de assistente de pedana, com conhecimento das centralinas, 1 por pedana, inclusive com reserva para o caso de intervalo para repouso e alimentação; Mecânico e eletrotécnico para resolução de problemas técnicos;
- O Clube deverá Providenciar o arbitro de “pedra”, 01(um) por pedana, caso não possua painel eletrônico (TV).
- O Clube deverá implantar, em suas pedanas, placas indicativas das turmas;
- Providenciar a entrada de armas dos atletas estrangeiros;
- Enviar o convite da prova com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, para fins de convites internacionais, conforme modelo em anexo (ANEXO V);
- Fornece cartuchos de fábrica ao preço compatível com o projeto olímpico, de chumbo 9 e 7/12, 24 gramas.
- Fornece nota fiscal de Aquisição de Munição (Cartuchos) junto a CBC e Pratos, atualizada (máximo 6 meses), para fins de prestação e Contas pela CBTE junto ao COB;
- O valor da Taxa de Arbitragem cobrada, no ato da inscrição, será rateado entre os árbitros convocados e indicados pela Equipe Organizadora da Competição;

Prova:

Data: / /

Clube:

Fossa: data: / / sábado horário: : domingo: horário: :

Skeet: data: / / sábado horário: : domingo: horário: :

Diretor da Prova (representante da CBTE):

Representante do Clube:

Responsável Pedana Double*:

Responsável Fossa*- Pedana 1:

Responsável Fossa* - Pedana 2:

(*) Preferencialmente atleta da modalidade no clube

Júri Permanente (nomear)

- _____ (1 atleta de FO experiente de cada estado ou cidade)
- _____ (1 atleta de FO experiente de cada estado ou cidade)
- _____ (1 atleta de FO experiente de cada estado ou cidade)
- _____ (1 atleta de SK experiente de cada estado ou cidade)
- _____ (1 atleta de SK experiente de cada estado ou cidade)

Atletas dentro das turmas (informar)

Sábado: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 **Domingo:** 2 - 4 - 6 - 1 - 3 - 5

Turmas para domingo (informar)

Se o nº de turmas for ímpar, para início no domingo: metade + 0,5

Se o nº de turmas for par, para início no domingo: metade + 1

Questões pertinentes a prova

Durante o “Congresso Técnico” será aberto um espaço de tempo para serem esclarecidas e resolvidas eventuais questões suscitadas pelos atletas, porém sempre referentes à prova em questão.

-
-

- _____

- _____

- _____

ANEXO IV
DADOS PARA MONTAGEM DE PROGRAMA
(orientações - modelo)

Prezado organizador este documento deve ser preenchido com informações que serão usadas para a montagem do Programa do Evento (Convite) que será realizado em seu clube. Por favor, não confeccione qualquer documento neste sentido, pois será necessário que apenas o documento que será montado pela CBTE seja distribuído. Todos os dados aqui fornecidos só serão incorporados ao documento final com a anuência da Diretoria Técnica e devem ser enviados no máximo com 60 dias de antecedência ao evento.

Nome do evento

x

Data do evento

x

Dados do clube

Nome

Endereço

Contatos com telefone

Calendário

Adapte o quadro abaixo para as necessidades do seu clube

Quinta-Feira	
09:00h	Treino Oficial de Fossa Olímpica e Skeet
Sexta-Feira	
09:00h	Fossa Olímpica e Skeet (50 pratos)
Sábado	
08:30h	Hasteamento da Bandeira
09:00h	Fossa Olímpica e Skeet (50 pratos)
Domingo	
08:00h	Fossa Olímpica e Skeet (25 pratos) + Finais Masculino e Feminino

Premiação oferecida pelo clube

Informe caso haja alguma premiação além da já fornecida pela CBTE

x

Munição oferecida pelo clube

Informe o valor da caixa

x

Hotéis

Nome, telefone, e-mail, condições

Informações complementares

Caso exista, informe as particularidades de seu evento.

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo assinado, atleta do tiro esportivo brasileiro, vinculado a Confederação Brasileira de Tiro Esportivo - CBTE, declaro e garanto que:

- 1 - Conheço, valorizo, cumpro e cumprirei rigorosamente as leis, regulamentos e normas oficiais do nosso esporte (tiro ao prato), tanto nas competições realizadas no Brasil, como no exterior.
- 2 - Defendo e defenderei os interesses do tiro esportivo, priorizando a ética, a disciplina e o companheirismo que devem nortear a conduta do atleta.
- 3 - Rejeito e rejeitarei com energia qualquer tendência ou manifestação de violência, racismo, uso de drogas, estimulantes químicos desautorizados, corrupção passiva ou ativa, dentro ou fora âmbito esportivo.
- 4 - Acato e acatarei com disciplina e postura equilibrada, com vocabulário polido, quer no Campo de Tiro ou fora dele, a eventual punição regulamentar, manifestando-me com serenidade, através dos meios legais, em caso de discordância.
- 5 - No relacionamento com os meios de comunicação, manifestarei opiniões de modo responsável, equilibrado e coerente aos princípios e interesses da CBTE.
- 6 - Dedicar-me-ei ao condicionamento físico e mental e ao aprimoramento técnico, necessários para alcançar a vitória, sendo, portanto, um(a) atleta plenamente comprometido(a) com tal objetivo.
- 7 - Submeter-me-ei às orientações emanadas da Comissão Técnica e do(s) treinadores da CBTE, tratando-o com urbanidade e respeito.
- 8 - Atenderei às convocações da CBTE para treinamentos (individuais e coletivos) e provas nacionais ou internacionais, em conformidade com o planejamento previamente elaborado pela CBTE, estando ciente que não poderei levar acompanhante (esposa(o), namorada(o) e afins) para os treinamentos e viagens, sob pena de desligamento da Equipe.
- 9 - Em relação aos subsídios para treinamentos em clube indicado por mim, estou ciente que só receberei tais subsídios se apresentar as documentações necessárias e exigidas pela CBTE, COB, TCU ou outros órgãos estatais para prestação de contas.
- 10 - Ressarcirei a CBTE, de imediato, de todos os custos que a entidade incorreu, em caso de minha desistência, sem justa causa devidamente comprovada, de qualquer evento (treinamentos e/ou competições) para o qual fui convocado(a) a participar, bem como ressarcirei dos custos investidos em mim durante o ano de 2024 para treinamento se porventura desistir de ser atleta do tiro, sem justificativa aceita pela Comissão Técnica.
- 11 - Sujeitar-me-ei plenamente à programação feita pela CBTE com relação às viagens da Equipe Brasileira, no que diz respeito às datas, horários, locais de embarque, de ida e meios de transporte, hospedagem, uso de uniformes etc.
- 12 - Agirei de acordo com as normas internas da CBTE também no que diz respeito à prestação de contas (forma e prazos) referentemente aos gastos em meu favor feitos pela entidade.
- 13 - Acatarei rigorosamente as determinações dos dirigentes da CBTE, em especial do Chefe da Delegação Brasileira, em competições nacionais ou internacionais.
- 14 - Autorizo, desde já, tanto a CBTE, como o COB ou o Ministério do Esporte, a utilizarem, sem ônus, minha imagem para a divulgação, em qualquer circunstância, do tiro esportivo brasileiro.
- 15 - Estou ciente de que a transgressão de qualquer dos itens aqui por mim assumidos, implicará, conforme for o caso, no meu imediato afastamento da Equipe Brasileira.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de compromisso, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____
